



LEI Nº 4.816, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4578/2004 E 4.599/2004, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2005, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ”.

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

01- CAMARA DE VEREADORES
01- CÂMARA DE VEREADORES
2003- Administração do Poder Legislativo
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(33).....R\$ 1.500,00
TOTAL.....R\$ 1.500,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir os créditos previstos no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CAMARA DE VEREADORES
01- CÂMARA DE VEREADORES
1001- Aquisição de Linhas Telefônicas
33.90.39- Material de Consumo(01).....R\$ 1500,00
TOTALR\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2005

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

IOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO
Secretário de Administração